Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Física

EDITAL NEXIF N° 01/2019

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO NÚCLEO DE EXTENSÃO PROGRAMA DE APOIO AO NÚCLEO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA

O Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto N° 7.416, de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os artigos 10 e 12 da Lei N° 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária, e com a Resolução 03/2013 do CAPEX, que estabelece as normas do Programa PIBIEX, e de acordo com o Ofício 10/2017 da Pró-Reitoria de Extensão Universitária da UFBA, torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo* de bolsista para atuar no Programa de Apoio ao Núcleo de Extensão deste Instituto, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital, publicado no Instituto de Física.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Número de vagas: 01
1.2. Carga Horária a ser cumprida: 20 horas semanais
1.3. Período de vigência da bolsa: 01/06/2019 a 31/05/2020
1.4. Valor mensal da bolsa: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por portaria interna do Instituto de Física, a ser nomeada em **23/05/2019.**

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **16/05/2019 a 22/05/2019.**
2.2 O candidato deve requerer sua inscrição no Centro de Atendimento à Graduação do Instituto de Física (CEAG-IF).
2.3. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
I –Cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
a) Documento oficial de Identidade;
b) CPF;
c) Histórico Escolar atualizado e com autenticação digital.
2.4. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
2.5. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
2.6. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
2.7. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e indicação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

3. Do Processo Seletivo

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Campus de Ondina - CEP 40210-340 - Salvado/Bahia
Telefone: (71) 3283-6643 **Fax:** (71) 3283-6606 **E-mail:** fis05@ufba.br

3.1. O processo seletivo constará de duas etapas:
a) Análise de Histórico Escolar, com peso 5;
b) Entrevista, de caráter eliminatório, com peso 5.

5. Da Analise de Histórico Escolar, Entrevista e da Classificação
5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para analisar os Históricos Escolares e emitir o seu juízo quanto a elas.
5.2. As entrevistas da Banca Examinadora com os candidatos serão realizadas no dia **23/05/2019** a partir das 10h no Centro de Atendimento à Graduação do Instituto de Física (CEAG-IF).
5.3. Para cada Histórico Escolar e Entrevista, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).
5.4. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.
5.5. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.
5.6. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).
5.7. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores, e assim sucessivamente.

6. Das Disposições Gerais
6.1. A aprovação na seleção não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização desta condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo e Extensão do Instituto de Física e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 16 de maio de 2019.

Ricardo Carneiro Miranda Filho
Diretor do Instituto de Física da UFBA